

DECRETO Nº 05/2018

Dispõe sobre os valores das bolsas de estágio e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos à implementação de estágios remunerados no âmbito desta Administração, previsto na Lei Municipal nº 810 de 01 de novembro de 2017;

Considerando a necessidade de regulamentar o Convênio firmado com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco;

DECRETA

Art. 1º. O valor mensal a ser pago a título de bolsa-auxílio será proporcional à carga horária do estagiário.

Art. 2º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre o órgão e o estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Parágrafo Único. A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o limite máximo de 2 (dois) anos.

Art. 3º. O valor mensal da bolsa-auxílio fica fixado da seguinte forma:

NÍVEL MÉDIO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Carga horária máxima: 4 HORAS

Valor da bolsa-auxílio	R\$ 250,00
Valor do auxílio-transporte	R\$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR	
Carga horária máxima: 4 HORAS	
Valor da bolsa-auxílio	R\$ 350,00
Valor do auxílio-transporte	R\$ 50,00

NÍVEL SUPERIOR	
Carga horária máxima: 6 HORAS	
Valor da bolsa-auxílio	R\$ 450,00
Valor do auxílio-transporte	R\$ 50,00

Art. 4º. Além da concessão da bolsa auxílio e do auxílio-transporte, os estagiários farão jus às demais vantagens constantes no convênio firmado com o CIEE.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Cumaru, 22 de fevereiro de 2018.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita